



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

Despesas

LEI Nº 1450/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas efetuadas com os funerais do ex-Vereador JOSÉ USTRITO.

§ Único - O montante a ser destinado à ilustre família será de Cr\$ 153.474,00 (cento e cinquenta tres mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

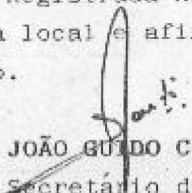
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 15 de março de 1991


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo